



000001

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: educacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA

E-mail: educacao@capela.se.gov.br

Telefone: (79) 9.9804-8359

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição detalhada:

Locação de imóvel residencial de área construída: 280,00m² e área de terreno: 280m², **RODOVIA MANOEL DANTAS - Nº1003 Centro, Capela/SE**, destinado ao **funcionamento provisório do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA CARVALHO**, COM A FINALIDADE DA EXECUÇÃO DO PATI – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM TEMPO INTEGRAL no município de CAPELA.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa à locação de imóvel residencial com área construída de 280,00 m² e área total de terreno de 280,00 m², localizado na Rodovia Manoel Dantas, nº 1001, Centro, Capela/SE, para uso provisório como espaço de armazenamento de materiais de limpeza, higiene pessoal e mobiliário adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Capela/SE;

A necessidade de locação se dá em razão da ausência de espaço físico adequado nas dependências atuais da Secretaria Municipal de Educação, ou em prédios escolares, para acondicionar os referidos itens com a devida organização, segurança e preservação. Os materiais mencionados são essenciais para o funcionamento das unidades educacionais e sua correta guarda é indispensável para evitar perdas, danos ou comprometimento do uso final;

O imóvel identificado atende plenamente aos critérios definidos no Projeto Básico, especialmente quanto à localização estratégica (área central da cidade), à facilidade de acesso para transporte e distribuição dos materiais, e às condições estruturais compatíveis com a finalidade pretendida. Sua utilização, ainda que temporária, garantirá maior eficiência logística e organização das ações da Secretaria, até que se disponha de espaço definitivo para tal finalidade;

Assim, a locação justifica-se pelo atendimento imediato e emergencial às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados e a boa aplicação dos recursos públicos empregados na aquisição dos materiais.

Previsão da data em que deve ser iniciada a execução do contrato:

A data de início de locação deve ocorrer nas primeiras semanas de maio/2025.

[Assinatura]

30
000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: educacao@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

GESTÃO DO CONTRATO		
Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal*	FLAVIA RENATA A. OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor de contratos**	CLEDISTON DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da Lei Federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de responsável técnico mediante parecer de avaliação.

Capela/SE, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO